



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.071/2012

“DÁ A PRAÇA DE LAZER, SITUADA NO BAIRRO LITORÂNEO A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Praça de Lazer, situada no Bairro Litorâneo, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“Praça Antônio Pereira dos Santos”**.

Art. 2º. A praça denominada **Antônio Pereira dos Santos**, limitando-se ao Norte: com a Rua Santos Dumont; ao Sul: Rua Laurindo Samaritano; a Leste: com a Rua São João Batista; e ao Oeste: Terreno particular.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011